



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, de 28 de janeiro de 2022

" Dispõe sobre Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação de Receita para o Exercício de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 8º,9º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 1.208/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentaria) e Lei nº 1.209/2021 (Lei Orçamentaria Anual).

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo, nos termos dos art 8º,9º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei nº 1.208/2021, Lei 1.209/2021, estabelece a Programação Financeira Anual, Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação conforme segue:

- I – Metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentarias, nos termos do anexo I;
- II – O cronograma mensal do desembolso das despesas do exercício, nos termos do anexo II;
- III- A programação financeira nos termos do anexo III.

Art 2º - Se verificada ao fiscal de um bimestre que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, o setor de contabilidade central do município promoverá alteração necessária para alcançar o equilíbrio proposta pelas metas fiscais previstas na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022).

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Fabio Antonio Soares de Melos
CPF: 002.840.977-99
CRC/ES 012214-0